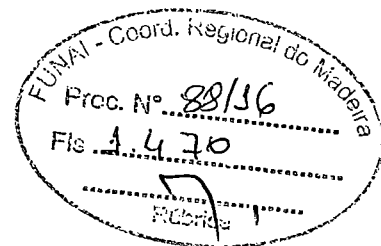




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ.
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA – AM



Termo Aditivo

Ref. Processo N.º 08113-000088/2016-70

TERMO ADITIVO N.º ____/2017, AO CONTRATO N.º 112/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA/AM E A EMPRESA INOVARES SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP.

A FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA/AM, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ N.º 00.059.311/0069-14, neste ato, representada pelo seu Coordenador Regional do Madeira - Substituto **DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, portador do RG N.º 262.360, expedida pela SSP-RO e CPF N.º 286.073.842-87, nomeado pela Portaria N.º 123/PRES/FUNAI, de 12/02/2014, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/02/2014 e a firma: **CONTRATADA: INOVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA EPP** (antiga **IRENE NUNES DOS SANTOS EPP**), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 09.381.640/0001-63, estabelecido Rua Princesa Isabel Bairro: Nova Esperança, n.º 3519 CEP: 69.800-000 Humaitá - AM, representada pela sua proprietária a senhora **MARIA NUNES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 1598740 SSP/RO e CPF n.º 965.608.192-72, residente domiciliado na Rua Dom Bosco, Bairro: Nova Esperança, n.º 2215 CEP: 69.800-000 Humaitá - AM de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, em conformidade com o Processo n.º 08113.000088/2016-70, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2016 em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Quarta - Do Preço**, que passará a ser de **R\$ 228.837,60** (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) e valor mensal de **R\$ 19.069,80** (Dezenove mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos), tendo em vista a repactuação contratual de 12,5% sobre o valor original do Contrato, no valor de **R\$ 25.436,16** (Onze mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Referente ao período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2017; e alterar a **Cláusula Quinta – Da Vigência** passará a vigorar por 12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação.

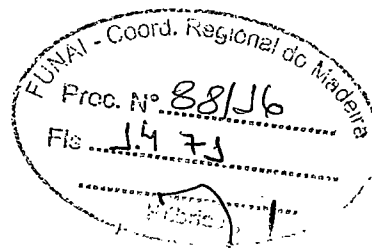
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor global ajustado de **228.837,60** (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) e valor mensal de **R\$ 19.069,80** (Dezenove mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

No Preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste Contrato.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ.
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA – AM



CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da União, PTRES nº 089637, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa nº 3390.37.01 e 3390.37.05, constantes da nota de empenho nº 2017NE800008 e 2017NE800009.

Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à CONTRATANTE em tais períodos.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em virtude do presente Termo Aditivo de prorrogação, deverá a CONTRATADA renovar a garantia inanceira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº. 112/2016, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Oitava do Contrato em questão.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais doze meses a contar a partir de 25/11/2017 até 24/11/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato N.º 112/2016 que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Humaitá-AM, 24 de novembro de 2017.

RECO

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA

Domingos Sávio dos Santos
Coordenador Regional do Madeira - Substituto

INOVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP

Maria Nunes dos Santos - Proprietária

CPE: 965.608.192-72

Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS Rua Padre José Maria Pena, 1375 A
Tabelião - Pedro Paulo Alencar da Silva São Pedro - Humaitá / AM

TESTEMUNHAS:

Nome: Franco dos Santos

CPF: 106.778.102-10

Nome: _____

CPF: _____

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Cartório do 2º Ofício - TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS
REC-CONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA, Nome da parte:
MARIA NUNES DOS SANTOS, Valor ato: R\$ 6,00, Valor emolumentos:
R\$ 3,20, Data/Hora da utilização: 27/11/2017 12:10:51, Emitido por:
HELEN PAULA BARROS DA SILVA, FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM:
R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10 FARPAM: R\$ 0,16, Consultado pelo em
cidadao.portalseloam.com.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Hellen Paula B. da Silva
E-screvente Autorizada
CPF: 117.154.982-04